

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS VENCEREMOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 898 de 4 de novembro de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária Unidos Venceremos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS,        de setembro de 2011.**